

A VILA DE OVAR

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA ATÉ O SÉCULO XVI

(Continuação)

D. DINIZ (*ano de 1284 ?*)⁽¹⁾:

«ENQUERIÇOM SOBRE OS DEREITOS DELREY EN TERRA DE CABANOOES — Nomes das testemunhas que forom juramentadas sobre os sanctos Euangelhos na enqueriçom da vila de Cabanoões e de cada hua das aldeas segundo se ella contem primeiramente Steuam pirez Juiz de Cabanoões. Pero Vermujz Joham pirez dicto leygado que foy Juiz Steuam izo⁽²⁾ Martim Çibraão. Pedro esteuez. Esteuam paaez Martim andre. Joham domjnguez. Joham gonçaluez. Domjngos ferreyro. Pedro mjgueez Martim foliom. Domjngos esteueaz. Domjngos pirez. Joham rrapa. Steuam fernandez. Steuam soarez de sandoado. Domjngos gonçaluez de guelhiuay. Joham pirez de gujlhiuay. Domjngos martijnz da granja. Martjm de Ouar. Pero mjj de Ouar. Joham Vermujz de Ouar As quaaes testemunhas forom preguntadas pelos dereitos delrrey conhoçodos come enhalheados do mar e das marinhas e da terra em cada huum dos logares que se seguem e as coussas enhalheadas e mal paradas som estas em como diz o Registro e as testemunhas. Primeiramente diz orregistro que a Egreia de cabanoões deve fazer acal come cada huum dos homeés de cabanoões. Item diz orregistro douuida que deue dar a Elrrey. Cinquo marauedijs cadaano E as testemunhas todas disseron que nom faz a egreia acal com eles nem herda os cinco marauedijs .

¶ Item o Registro diz douuida que o Mayordomo com ja em gujlhiuay E diz que her gaanhou ela huum homem vizinho da feira e nom fazia dela o foro per razom do foro que fazia da feira E as testemunhas disserom que comprou a herdade Cogomjnh e dona Johana e que nom come hi o moordomo nem

(1) *Livro Preto de Grijó*, fl. 22 v. a 24. Não encontrei estas inquirições em nenhum outro códice. O texto permite aproximá-las das que se realizaram em Cambra e Figueiredo na era de 1322.

(2) Lourenço.

fazem os foros da quintaa os homeēs que hi moram come cada huum dos outros que deuem a fazer o foro nem o moordomo nom entra ala em essa quintāa com medo que ha de dona Johana e de seus filhos. E domjngos ferreiro disse que era moordomo e comeo hi em guilhiuay a vida do Mayordomo com Migueel galtar e com pedro cabeça que som ja mortos. Item as testemunhas disserom que o monte que chamam de matelas que est delrrey E disserom que nom passa per Xb anos que o filhou dona Johana e nom filha hi conelhos nem montam hi se nom quem lhe da ende arraçom e per seu mandado E disserom que em testeira desse monte fez huum homem huma marjhna per nome Joham pirez leigado e defendeolhe o Vigayro de dona Johana que a nom fezesse hi selhe nom desse ende a quaira. E esse homem querja dar a quaira a elrrey ante ca aela ca entedia ca era derecho dellrrey. E disserom que esses homeēs dessa quintaa de guelhiuay nom querem ajudar o concelho de cabanoões aas custas que o concelho faz em como o soyam a ajudar.

¶ Item disserom que dona Johana leua a portagem de perreira e daqueles que veē polo sal aas marjhnas de matellas e de sam Miguel E pero esta abarca que colhe ossal no delrrey e as marjhnas no Regueengo nom leixam filhar a portagem ao moordomo de Cabanoões. E disserom que soya auer Elrrey e non na ha desquea ouue dona Johana os dictos herdamentos. E todalas testimunhas disserom que quanto cobre o mar que nom pode hi nenhum fazer marinhas nem laurar que nom faça foro AEllrrey e que atal est seu costume. Item diz orregistro douuida que deuem a dar .V. marauedijs da granja de Ozões ao mayor-domo E as testemunhas disserom que nom dam dessa granja de Egrejoo esses Çinquo marauedijs ao moordomo.

¶ Item As testemunhas disserom que ouuirom dizer a homeēs boōs e vedros que Elrrey era enganado de huum rregueengo que jaz na granja de Ozoes O qual Regueengo lauram os homees de Egrejoo E disserom que ouuyrom dizer que huum juiz que foy de Cabanoões partyo sem mandado delrrey esse herramento con no priol de Egrejoo E foy em tal guisa partido que o Regueengo que era de quarto volueosse a Ellrrey de oytauo E do herramento que ficou para Ellrrey leua Egrejoo a meyadade E os moordomos Domjngos ferreiro e Joham vermuž e pedro martijz de ouar disserom que assy partirom arraçom desse herramento em como est de suso dicto. E as testemunhas disserom que ouuyram dizer aos homeēs quando vijnham dessa partjlha que o juiz fezera por aquela partilha que o herramento que era do quarto delrrey que nom ha ende Ellrrey se nom ho oytauo por algo que lhe derom assy como ja dicto est E este Juiz ouue nome Joham Juiaaez e passa por vijnte e sete anos que est morto. Item diz orregistro que em no terreo de figueira see huum casal de Regueengo E as testemunhas todas disserom

que esse casal est despobrado e laura ende os herdamentos homem de Joham m^jz madeyro que see na quintaa que foy de thome fernandez que foy almoxariffe E Joham mouro laura huum herdamento desse casal de ue da seu quarto a Ellrrey. E esse casal ao adar o Juiz aquem der por elle mais a Ellrrey pois for apregoado E perdeo Elrrey desque nom foy pobraido as dereyturas. ca rrazom nom foy bem parada ataaqui por que anda per maão de Caualeyros.

Item todalas testemunhas disserom que deue auer Elrrey seu direito das marinhas feitas e por fazer e de todalas bem feitorias que se fezerem hu cobre mar deue Elrrey auer seu direito saluo aquelas marinhas que diz orregistro que as nom devem afazer. E aquelas que mostrarem por que nom deuem afazer foro E todalas testemunhas disserom que duas marinhas que chamam de Matelas que som de sanhoane da tarouca ca nom fazem foro a Elrrey . destas e das outras deuem no afazer se nom mostrarem por que se defendam . Item disserom que Joham pirez leigado fez huma marinha apar de sam miguel em logo que chamam matelas e nom faz foro aelrrey e fazeo adona Johana . Item disserom que da Marinha de domingos perez dam XXIJ. buzeos de sal E desses vijnte e dous buzeos dam ende cinco buzeos a abril dagarey caualeyro E esse caualeyro deue mostrar por que rrazom leua esses cinco buzeos . E esse domingos pirez ha outra marinha em Ermello que nom faz foro a Elrrey e fazeo a esteuam pirez de taaçi E esse esteuam pirez deue mostrar por que rrazom lhe fazem esse foro dessa marinha . Item disserom que pedroso nom faz foro de huma marinha que ha em sapa. pero disserom que esmam que foy essa marinha de paay ayras que nom deuiam fazer foro ende a Elrrey. Item disserom que a marinha que foy de pedro māuza e de pedro uaer em talhadoyro nom faz foro a Elrrey e faz foro ao bispo E deve o bispo mostrar por que o ha E disserom que todas as outras marinhas fazem foro a Elrrey que som lauradas. Item disserom que dessas marinhas fazem foro a Elrrey de delas mais e de delas menos . preguntados por que nom dam foro yqual todos a Elrrey ou por que as uedras dam mais foro caas nouas . Disserom que as marinhas que dam meor foro som peores de deffender ao mar e leuam com elas mayor affam e mais custa E os que emprenderom no compeço filharom melhor logar e mais perto. Item preguntados quem lhes dava estas marinhas aforo se ElRey se o Juiz ousse tinham carta delrrey. disserom que os Juizes da terra lelas derom sempre aforo E que as vsarom sempre auer por eles e que nom auyam ende outras cartas preguntados se os foros que deuem afazer dessas marinhas se os auya elrrey bem parados disserom que lhe nom mingua ende nada saluo daquelas de suso dictas de que nom querem fazer foro.

C Item estas som as dereituras que todalas testemunhas

disserom que Elrrey ha conhoçudas no Julgado de Cabanoões primeiramente do mar os dereitos que jazem no Registro E do mais dam a Ellrrey de cada huma pinaça quando veher do mar huum cambo de pescado E sse for duuida do cambo se he bôo se nom deve seer a tal qual vir o Juiz que este filhadoyro. Item disserom que Ellrrei deue aauer todo o pescado rreal que sahir no mar assy come balea e yrez ou outro pexe rreal . Item disserom que as barcas que veem polo sal dam noue noue ssoldos de portagem salyo os de gaya que nom dam portagem E do al que tirarem e adusserem darem portagem .

Ovar ¶ Item disserom que a aldeya de Ouar est delRey E dos herdamentos que hi ha Egrejoo E os chao iōs⁽¹⁾ e filhos de Rodrigo affonso da torre . E o espital dam foro e rrenda a El Rey . E disserom que ha hi cabaneyros que dam por Razom das casaryas Cinquo Cinquo soldos em cada huum anno a ellrrey . E tragem esses cabaneyros herdamentos rregueengos donde dam delles quarto e deles quinto e deles seisto e oytauo em como est vusado e deuisado antre os lauradores e os moordomos. Item disserom que ha hi almoynhas boas que dam seista a elrrey. e delas forom feitas em herdamentos dos casaaes e delas em herdamentos de deganas que fezerom os cabaneyros . Item disserom que elrrey do moyo⁽²⁾ de Joham Vermuiz de ouar de censsoria huum meyo marauedi uelho cadaano . Item ha hi huma cortinha que diz esse Joham Vermuiz que tinha e lauroua de quarto E dessa cortinha est ameya dellRey E a outra meya est de Egrejoo e desse Joham Vermuiz . Item disserom que de duas casarias e da herdade que foy de Rodrigo Affonso da torre e de Egreioo dam a ellrrey senhos meyos marauedijs uelhos . Item disserom que antre Vluar e ouar ha Ellrrey . tres casaaes E som spargelados e dam quarto do que lauram e das almoynhas dam seista E da de dereituras senhos alqueires de trigo e tres IIJ alqueires de milho em cada huum ano e senhos frangaos . Item disserom que a cabeça do casal em que see João uermuiz con nos terreos de de canedo est ameyadade delrrey e a meyadade de Egrejoo .

¶ Item arrompeo Joham pinto huma cortinha de mato maninho e arrompeoa ao oytauo e est ameyadade dessa cortinha e das outras cortinhas que e essa cortinha fezerom ameyadade delRey . E estas cousas trage elrrey mas nom som Registadas e fazem os outros foros que som conteudos no Registo uelho .

¶ Item disserom as testemunhas que Aldeya dozões que a trage Egreioo E ha hi Elrrey herdamento de deganas e est demarcado e partido e laurano homeés de Egreioo aprazer dos moordomos e dam ende o quarto Item dam ao mayordomo delRey de quantos casaaes ha em Ozões dous . dous soldos e

(1) Entenda-se: os que hão irmãos.

(2) Moinho.

senhos frangaos e senhos alqueires de pam de qual pam jouuer na scomungada E sse hi pam nom jouuer deuenno adar de censsoria de qual pam jouuer na agra E peitam voz e cooyma e fazem os outros foros que jazem no Registro uelho.

¶ Item ha ElRey na granja de Ozões herdamento e partesse e da ende rraçom como est contheudo suso no Rool que fala das cousas delrrey enhalheadas que som deste julgado E deuem os homeés afazer foro con nos de Cabanoões ca dementras que era granja nom no fazya o frade e ora est tornada em casaaes . Item na aldeya de guilhiuay ha ElRey Regueengo de quarto O que era facto dantes e o que arromperom de nouo he de sesto E os que este herdamento laurarem am a dar senhos frangaos ao moordomo . dos cašaes de Egreioo . daus de dona Johana dam cada huum dous dous ssoldos cadaano derrenda a elrrey e am de fazer foro con nos de cabanoões como est vsado e os outros dereitos em como diz o Registo uelho E da quintāa e dos casaaes da quintāa ham de fazer o foro em como he contheudo suso e estam no outro Rool que fala das cousas enhalheadas em no Registro velho .

Da seara de vinha ham a dar huma quarta de vinho E do terreo dapar dessa vinha ham a dar huma teeyga de pam em cada huum ano de Censsoria de quall pam hi jouuer E em essa aldeya de guillivay ha y huum homem que tem huum moynho de quartas E da ende Cinquo soldos cada huum ano a EllRey .

¶ Item na aldeya de sam doado que he do bispo do porto ha Elrrey herdamento de deganha E est de quarto E deue o bispo a auer ameyadade da rraçom desse herdamento E os que laurarem esse herdamento dam a Ellrrey senhos frangaos e de tres casaaes do Bispo dam cada huum ano a ellRey quatro quattro soldos E de dous casaaes que fezerom de huum casal dam allrrey . dous . dous soldos e fazem foro con nos da villa de cabanoões em como he vsado E em como he contheudo no Registo velho.

¶ Item na Aldeya de sandy ha herdamento de deganhas de que dam Raçom de pam qual est vsada E dos casaaes que ha em essa Aldeya dam a elrrey dous dous soldos de rrenda em cada huum ano e senhos frangaos os que lauram o rregueengo e fazem o foro con nos de cabanoões em como he vsado .

¶ Item na villa de cabanoões e em seu termo primeiramente a huum casal EllRey que dizem que foy de pedro Rapa e est de quarto E dam de dereituras huuma fogaca e huum frangao e faz foro con no concelho em como he conteudo no Registro uelho . Item ha hi outro casal que chamarom de mastrela e chamanno ora da figueyra e est despobrado e mal parado e tornado em herdamento de daganas e laurao Joham de parada homem de Joham miz madeyro E esse casal filhou-o dom thome e trouxeo despois abril Rodriguez que casou com sa filha . E andou em tal guisa por maão de caualeyros e de homeés poderosos que

est mal parado E ficou ho Juiz para juntar os herdamentos e dalos a pobrar o melhor que poder .

¶ Item disserom as testemunhas que ha hi regueengo de daganhos e da oytaua e da dizima e trageas Ellrey assa maão e danlhe ende o sseu dereito e som bem pañadas E est tal costume em seu Julgado . se hi meterem fouçinha no pam para segar sem mandado do moordomo . peitarenlhe duas liuras de dinheiros de pea e perder o pam segado e esto he costume de todo o Juygado e am de fazer o foro em como he vsado e como est contheudo no rregistro uelho .

¶ Item todolos do Julgado que forem montar ham a dar senhas carnes de coelho em cada huum ano ao moordomo .

¶ Estas cousas forom achadas por delrrey em como aqui som scriptas saluo mais se for achado que o hi EllRei ha . E essa terra anda de Richomem por IJ^c. liuras E desque andou por IJ^e lliuras fezeronsse hi muitas marinhas e muitas outras bemfeitorias e dauaas o prestameyro e nom EllRey . — Eu Steuam pirez tabaliam da feira este testemunho tirei e elle com ma maão propria screpuí e meu signal hi pug : que tall est .»

(Ano de 1288) (¹):

«JULGADO DE CALAMOES (²) — *De parrochia sancti xpoforii de calamoes.*

Steuã perez de calamoes jurado e perguntado sse en esta freegesia ha casa de caualeyro ou de dona ou doutro home q se defenda per onrra disse q ha hi húa quintaã q chamã pañço q he de fernã gls e de Ruy gls bifardel e disse q a uiou sempre onrrada e disse q ouiou diçir q o foy de longe . e disse q nõ onrra mays de quanto he essa quintaã . ¶ Item disse q no logar q chamã Ouar ha húa quintaã q chamã Norruela e disse q foy de Rodrigo Affoñ da Torre e disse outrossi q he onrrada quanto he a casa e nõ mays . e disse q todo o al he deuasso e q en todo deue entrar o moordomo e disse q todo uiou usuar o al per deuasso . saluo huñ logar q ha hi do bpo do porto q chamã sam daado q he Couto do Bpo do porto trage hi o bpo sseu vigayro e sseu moordomo .

Pero mercham . John perez leyguado Domigos ferreyro Steuã lourenço Martim steuez da figueyra Doigos gonçaluez de Galhiuay . Steuã fernâdiz de Cabanoes . John ioh . Todos jurados e perguntados disserõ en todo come steuã perez de suso dto».

(Ano de 1290) (³):

«JULGUADO DE CABANOÓES — *Item freguesia de sam cristouam*

(¹) É a inquirição sobre Honras e Devassas. Vem no Liv. 4 de *Inquirições de D. Dinis*, fl. 14 e 14 v.

(²) Ao lado, em letra mais moderna, lê-se: «aliás Cabanoõis».

(³) É a sentença da Inquirição anterior. Vem no Liv. 3 de *Inquirições*

de cabanões a quimtāa que chamam o paaço que he de fernam gonçaluiz e de Roy gonçaluiz bifardel e a quimtāa que chamam noruela que foy de Rodrigo afoso da torre . tragenas por honras quanto som as quimtaas e nom mais . ¶ Esteem como estaam por que som de filhos dalgo e em quanto forem de filhos dalgo // .

Item . O logar que chamam ssandoado . he couto do bispo do porto e trage hy seu moordomo e seu vigairo . ¶ Estee como estaa por couto // .»

SENTENÇA SÔBRE DIREITOS DE PESCAO (*ano de 1292*)⁽¹⁾:

«Dom Denis pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue . A quantos esta carta vyren faço saber que sobre contendia que era perante mha Corte antre mjn per meu procurador da húa parte e os Joyzes e o Concelho de Cabanoes per Steuam perez seu procurador auondoso da outra sobrela pescaria e sobrelos cambos que o meu procurador dizia que mj deuiam a dar o Cambho de doze peyxes e de mais . e que dos outros pescados que mj non dauan os meus dereytos . muitas razões razōadas da húa parte e da outra de prazimento e doutorgamento do meu procurador e do procurador dos ditos Joyzes . e Conceelho . mha Corte mandou saber e enquerer a uerdade como sse usou sempre a dar esses cambos desse pescado e de quantos peyxes deuia seer esse cambo e quaes dereytos mj deuen a dar e fazer desse pescado . E mha Corte recebudo o testemoyo e publicado dante as partes achou e Julgando mandou que quando matassen muitos peyxes que dessen pera mjn . VIJti e non mays da Barca . e quando matassen poucos segundo como matassem assy dessem . E quando matarem muitos Euos⁽²⁾ darem douz de cada barca e non mays e quando matarem poucos darem huum de cada barca . E outrossy quando matarem muitas Sibhas darem duas de cada Barcha . e quando matarem poucas darem húa Sibha . En testemoyo desta cousa mandou a mjn dar mha Corte esta carta . Data em Leyrea prestumeiro dia dabril . El Rey o mandou per sa Corte . Duran Perez a fez . E^a. de mil e ccc^{os}. e .xxx^a. anos» .

(Continua).

P.^e MIGUEL A. DE OLIVEIRA

da Beira e Além-Douro, fl. 18, col. 2. O sr. José da Cunha Saraiva, no «Arquivo Histórico de Portugal», anda a publicar equivocadamente a sentença das Inquirições de 1288 como sendo o próprio texto dessas inquirições.

(¹) Liv. 2 de *Doações de D. Dinis*, fl. 44. Publica-se neste lugar, porque se liga às Inquirições e as esclarece.

(²) Eirós?